

Edital: Vice-diretor

A Diretoria de Ensino da Região de Miracatu, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06- 2022, torna pública a **abertura** do período de inscrição para docentes interessados em exercer junto às Unidades Escolares jurisdicionada a essa Diretoria, a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, conforme dispõe a LC nº 1.396 de 26/12/2023.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada Resultados da Unidade Escolar quando houver a vaga disponibilizada;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro dos Resultados das Provas Paulistas de 1º ao 4º bimestre da Unidade Escolar referentes ao ano de 2023 (solicitar os dados a Unidade Escolar) .

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, horário e confirmação do modelo de entrevista (presencial), será confirmado via e-mail cadastrado ou WhatsApp.

V - Documentos:

A entrega dos documentos solicitados deverá ser acondicionada em um único envelope pardocom a identificação do candidato.



NOME:
RG:
CPF:

MODELO (Envelope)

O interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF;
- Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- Diploma nos termos do item II deste edital;
- Na ausência do Diploma apresentar Certificado de conclusão de curso acompanhado do seu respectivo Histórico Escolar;
- Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: Diretoria de Ensino da Região de Miracatu-Recepção

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, s/n – Centro,

Miracatu/ SP. Período: **05/02 a 06/02/2024**.

Horário: 09h às 12h e das 13h às 17h.

VII – Das vagas iniciais

A proposta de trabalho relacionadas às escolas indicadas abaixo deverão ser inseridas em link específico de cada unidade escolar:

- EE Bairro do Engano** - <https://forms.gle/6heR12hg8dHAjMrLA>
- EE Poeta Domingos Bauer Leite** - <https://forms.gle/6heR12hg8dHAjMrLA>

VIII - Disposições finais

- As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.